

CMC - 1956 - WOLMER TARDIN - Projeto de lei nº114 - autoriza
auxílio para a Sociedade de São Vicente.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO Nº 114

Comissão de *Justiça*
e Justiça
Sala das Sessões *16.11.56*
Constituição

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER A =
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONFERENCIA DO -
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE COLATINA, Cr\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS, PARA X AQUISIÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRAS, SITUADA NO BAIRRO DE NOSSA SEBHORA-
DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTA CIDADE, ONDE DEVERÁ SER-
CONSTRUIDA A VILA VICENTINA.

ARTIGO 2º - PARA PAGAMENTO DO AUXILIO A QUE SE REFERE O ARTIGO
PRIMEIRO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR
O NECESSÁRIO CRÉDITO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 16 de outubro de 1956

Wolmer Tardin

APROVADO em 1º discussão
por 7-0

Sala das Sessões, 3/11/1956
Constituição
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 3/11/56
Constituição
Presidente

APROVADO em 2º discussão
por 8-0

Sala das Sessões, 16.11.1956
Constituição
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 16/11/56
Constituição
Presidente

APROVADO em 3º discussão

por 9-0

Sala das Sessões, 1/12/1956

Constituição
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 1/12/1956

Constituição
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A CONFERENCIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE COLATINA TEM PRESTADO GRANDES E REAIS SERVIÇOS A PÓBREZA DESTA CIDADE. A PREFEITURA MUNICIPAL TEM O DEVER DE RECONHECER ESTES FATOS E AJUDÁ-LA. ATUALMENTE, ELA PRECISA DE Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), PARA AMPLIAR OS SERVIÇOS TÃO BEM INICIADOS NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DESTA CIDADE, COM A VILA VICENTINA, ONDE FAMILIAS INTEIRAS RECEBERÃO AMPARO E CONFORTO MATERIAL E ESPIRITUAL.

SALA DAS SESSÕES, 16 de outubro de 1956

Wolbner D. Coradim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 114, que autorize auxílio, tal como se acha redigido.

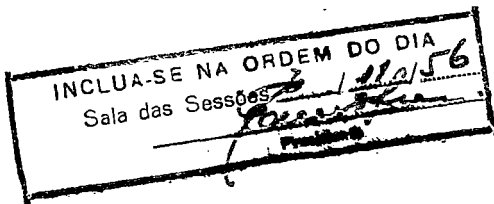
Em 3/11/56

JUSTIÇA

Alberto Gealy
Wollmer Jordani
Luiz Augusto Camparo

FINANÇAS

Luiz de Aguiar
Alexandre Rodrigues Sant'Anna



Of. nº200/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso pro jeto de lei que autoriza auxílio.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 681

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sociedade de São Vicente de Paulo-Conferencia do Sagrado Coração de Jesús de Colatina, Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de uma área de terra, situada no bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, desta cidade, onde deverá ser construída a vila Vicentina.
- Art. 2º)- Para pagamento do auxílio a que se refere o Artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito.
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1.956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.